

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 03/2017 - MODALIDADE ELETRÔNICO E PRESENCIAL  
REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDAS DE VEÍCULOS INTEIROS, SINISTRADOS E BENS DIVERSOS**

**Luiz Barbosa de Lima Junior, Leiloeiro Público Oficial**, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e da Junta Comercial do Paraná, **matricula 10/030-L e Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda**, sociedade empresária com CNPJ 09.099.038-0001/38, **organizadora e promotora do evento**, localizada na Avenida Higienópolis, nº 1.601, 17º andar - Londrina – PR, realizará, através de Leilão Extrajudicial, a venda dos bens de propriedade do Comitente-Vendedor mencionado na relação dos lotes, nas condições abaixo enunciadas. O Leilão é regido pelo Decreto Federal 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33.

**1. DATA/HORÁRIO/LOCAL:**

**1.1.** O leilão será realizado na forma **PRESENCIAL** no dia **09 de Dezembro de 2017** (Sábado) a partir das 10h00min, nas dependências da Agiliza Leilões, localizada na Rua **Edwy Taques Araújo, 1.300 – Marginal da PR 445, – Londrina – PR.** e o **ELETRÔNICO**, por intermédio do Portal eletrônico [www.agilizaleiloes.com.br](http://www.agilizaleiloes.com.br), a partir do dia **07 de Dezembro de 2017**.

**1.2.** Os lances poderão ser ofertados pela rede mundial de computadores (**internet**), a partir das **10h00min do dia 07 de Dezembro de 2017**, com encerramento previsto para as **17h00min do dia 08 de Dezembro de 2017**, horário de Brasília.

**1.3.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (**internet**) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico [www.agilizaleiloes.com.br](http://www.agilizaleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita.

**2. VISITAÇÃO:**

**2.1.** Os Bens estarão expostos para **visitação nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2017**, das 09h00min às 17h00min, na Rua **Edwy Taques Araújo, 1.300 – Marginal da PR 445 – Londrina - PR**, ficando à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados, até o horário determinado, quando cessará a visitação e ou vistorias.

**3. DOS BENS LEILOADOS**

**3.1.** Serão leiloados os bens (veículos) no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., nem ao Leiloeiro Público Oficial, qualquer responsabilidade por qualidade, defeitos, vícios ocultos e consertos, não aceitando o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., nem o Leiloeiro Público Oficial, reclamações ou desistências posteriores.

**3.2.** Os Arrematantes deverão examinar detalhadamente os bens (veículos), face às exigências dos DETRANs, no tocante a existência de plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração de motor, numeração de vidros, sem os quais os mesmos não serão transferidos.

Parágrafo único: Para os bens (veículos) em que seja dada publicidade durante o leilão de qualquer situação física anormal (ex: motor não original e outros) ou documental (ex: sinistro/recuperado e outros), será de exclusiva responsabilidade do arrematante a posterior regularização do bem arrematado e despesas decorrentes frente aos órgãos competentes. Em todos esses casos, o arrematante deverá assinar declaração de responsabilidade.

**3.3.** O arrematante deverá declarar, para todos os fins de direito, que examinou detalhadamente os bens e que teve ampla oportunidade de contar com assessoria de técnicos de sua confiança, tendo pleno conhecimento de que os bens serão apregoados e arrematados **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS E QUE NÃO FORAM REVISADOS OU MESMO TESTADOS**.

**3.4.** O arrematante deverá declarar que está ciente de que o Leiloeiro Público Oficial não dá informações técnicas sobre o bem, mesmo quando aparecer alguma nota no catálogo do leilão, ciente, também, de que esta é válida tão somente para ajudar o arrematante nas suas avaliações, não respondendo o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., nem o Leiloeiro Público Oficial, por lotes sem informação alguma, pois os mesmos são vendidos no estado em que se encontram e podem ter defeitos mecânicos, elétricos, eletrônicos ou hidráulicos ocultos.

**3.4.1.** Não respondem a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., o Leiloeiro Público Oficial e o Comitente Vendedor por sinistros ou consertos que os veículos tenham sofrido anteriormente ou que já tenham pertencido ou foram vendidos por seguradoras, não respondendo inclusive quanto a eventuais defeitos, inadequações ou irregularidades relacionadas a MOTOR, CÂMBIO e CHASSI, que porventura não sejam originais de fábrica (trocados, c/ nº. ilegível, nº. enferrujado). Em tais casos, a troca de peças e as despesas para regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes ficam por conta do arrematante.

**3.4.2.** É responsabilidade de o arrematante providenciar o decalque do motor para atender à determinação do CONTRAN 199/06, de 21/11/2006. Nos casos em que, ao providenciar o decalque do motor, o arrematante identificar qualquer divergência ou irregularidade (motor trocado, nº. não cadastrado na BIN, bloco s/ numeração, nº. ilegível, falta de acesso ao decalque, necessidade de solicitação de laudo de empresa credenciada pelo DETRAN, solicitação de laudo da montadora, falta da plaqueta de identificação do nº., necessidade de troca do bloco), as despesas e a regularização junto ao DETRAN ficam por conta do arrematante.

**3.5.** Os bens são oriundos de dação em pagamento, de ação de reintegração de posse ou de busca e apreensão, sendo leiloados nas condições que foram retomados ou entregues, podendo possuir agregados não originais, ficando o Comitente-Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de responsabilidades civil e criminal pela procedência dos referidos componentes, bem como de consertos e despesas decorrentes da regularização dos bem juntos aos órgãos públicos.

**3.6.** O Comitente-Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram nas condições de fornecedores intermediários ou comerciantes, ficando eximidos assim de eventuais

responsabilidades por defeitos dos bens alienados, não se aplicando aos mesmos as disposições legais referentes à possível existência de vícios redibitórios, tendo em vista a possibilidade de exame anterior dos bens a serem leiloados de forma completa e minuciosa, estando isentos de qualquer responsabilidade por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer natureza.

#### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

##### **Arrematação Presencial:**

**4.1.** O pagamento no valor da arrematação será à vista, através de cheque-caução que será emitido no ato da arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial, das despesas com o veículo, do valor referente às despesas administrativas, acrescido ainda do percentual referente ao ICMS sobre o valor total da nota de venda conforme item 6.22 deste edital, sendo que o valor total deverá ser substituído por depósito em dinheiro, DOC, TED ou transferência eletrônica, na conta corrente da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., CNPJ 09.099.038/0001-38, Banco Bradesco, ag. 3552, conta corrente 2798-7, até as 15h00min do primeiro dia útil subsequente ao Leilão. O não fornecimento imediato, no momento da arrematação, do cheque-caução, emitido pelo arrematante, implicará no cancelamento da venda, com a obrigação de pagamento da multa em 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, acrescido ainda de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

**4.2.** Os cheques deixados em caução, que não forem substituídos até data e horários previstos no item 4.1, serão depositados.

##### **Arrematação Eletrônico**

**4.3.** O pagamento no valor da arrematação será à vista, através de **boleto bancário** que será emitido no ato da arrematação, acrescido dos encargos e dentro do prazo previsto no item 4.1.

**4.4.** É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito e ou boleto, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via fax: (43) 38787040 até a data e horários previstos no item 4.1.

**4.5.** A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, não podendo ser, em hipóteses alguma, emitida em nome de terceiros.

**4.6.** O valor das despesas administrativas será de R\$. 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para motocicletas e bens diversos, R\$. 600,00 (Seiscentos reais), para automóveis, veículos e utilitários e R\$. 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para caminhões, tratores, ônibus, semirreboques e implementos agrícolas.

#### **5. RETIRADA DOS LOTES:**

**5.1.** Para a liberação dos bens arrematados, o arrematante apresentará o comprovante original de depósito, transferência eletrônica, boleto, DOC ou TED, com os quais se fará a comprovação do pagamento, em dinheiro, na conta corrente da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de Venda, a partir do primeiro dia útil subsequente ao leilão, no horário das 09h00min às 17h00min horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum, (se o Comitente Vendedor permitir), ficará vinculada à compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente, e dar-se-á mediante apresentação da Nota de Venda. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de Venda, documentos de arrematação, comprovante de pagamento e autorização de retirada.

**5.2.** A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**5.3.** É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. O Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, ou de qualquer outra que venha ocorrer com o bem arrematado.

**5.4.** Os bens arrematados deverão ser retirados até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data do leilão, sob pena de cobrança de estadia à razão de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de permanência no pátio da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda.

**5.5.** A retirada e o transporte do(s) bem(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do arrematante que, responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros ou ocorrência que envolva o veículo arrematado (caso o mesmo saia rodando). O arrematante será também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas e deverá autorizar que a pontuação seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

**5.6.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de venda em leilão bem como outro documento fornecido pelo Leiloeiro Público Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Toda pessoa, exceto pessoas físicas ou jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: carteira de identidade e CPF, quando pessoa física, e CNPJ, quando pessoa jurídica,. No caso de pessoa jurídica, é imprescindível a apresentação de contrato social e alterações que estabeleçam a representação da empresa, a autorização dos sócios, se houver, para aquisição de bem em Leilão. Em ambos os casos, é necessário que o arrematante tenha em mãos **o talão de cheques de conta bancária de que seja titular**, para fazer o depósito-caução, com saldo disponível e de livre movimentação, devendo ser emitido o cheque no ato da arrematação.

- 6.2.** A critério do Comitente Vendedor, do Leiloeiro Público Oficial e da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., os lotes poderão, a qualquer tempo, ser antecipados, agrupados, desdobrados e ou retirados do leilão.
- 6.3.** Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Público Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão.
- 6.4.** No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, acrescido ainda de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.
- 6.5.** Fica reservado ao Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda, e ao Leiloeiro Público Oficial, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.
- 6.6.** Nos casos de arrematação através de **LANCE CONDICIONAL**, o Comitente Vendedor e a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. terão dois (02) dias úteis para aceitar ou não o lance oferecido. Neste caso o arrematante entregará a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda, cheque-caução no valor da arrematação, com os acréscimos estipulados na cláusula 4.1 deste Edital. A partir da aprovação, o arrematante se obriga a efetuar o pagamento total no prazo máximo de 24 horas.
- 6.7.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Edital, isentando o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, da responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo.
- 6.8.** Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, transferências (inclusive quando houver necessidade de mais de uma transferência), multas por atraso de transferência de propriedade para o nome do comitente, IPVAs em atraso ou a vencer, quando houver, dos veículos de propriedade do Comitente Vendedor, e, caso seja necessário inspeção veicular e baixas de furto em Delegacia de Polícia correrão por conta dos respectivos compradores e serão, na medida do possível, comunicados aos licitantes no início do pregão.
- 6.9.** Todos os veículos, independentemente do seu estado de origem, e na medida do possível, são transferidos para o nome do Comitente-Vendedor, sendo que as placas existentes nos veículos podem não exprimir a existência de registro no Estado nelas indicadas. O pagamento de IPVA, licenciamento e seguro obrigatório do ano em exercício, quando forem antecipados em virtude de transferência daquele Estado, correrão por conta do arrematante.
- 6.10.** Para os veículos que tenham como origem outro Estado ou Município, será necessária à troca de tarjeta. A substituição junto ao DETRAN e pagamento da taxa ficará por conta do arrematante.
- 6.11.** Nas transferências para outros municípios, fica por conta do arrematante a responsabilidade de levar o veículo ao DETRAN/CIRETRAN do Município indicado, para a vistoria de chassi e agregados, e arcar com o pagamento da diferença de orçamento cujo valor será tratado com o despachante credenciado.
- 6.12.** Nos veículos importados, o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis e a Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam pela entrega da 4ª via ou guia de importação.
- 6.13.** Nos veículos blindados, o Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança, pelo certificado de blindagem e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar com técnicos de sua confiança.
- 6.14.** O arrematante deverá efetuar a transferência do bem arrematado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do preenchimento do Certificado de Registro do Veículo (CRV).
- 6.15.** As despesas com regularização da documentação e vistorias são deduzidas pelo Comitente-Vendedor do valor de avaliação dos veículos. Portanto, eventuais diferenças observadas entre as despesas apuradas e as efetivamente pagas serão creditadas ao Comitente-Vendedor.
- 6.16.** Eventuais despesas não apuradas até o leilão se houver, até o montante de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), inclusive multas por atraso de transferência de propriedade para o nome do comitente, correrão por conta do arrematante. Acima desse valor, serão reembolsados integralmente em 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação do respectivo comprovante de pagamento.
- 6.17.** O prazo para solicitação do reembolso previsto no item 6.16, é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do leilão. Não serão aceitos pedidos de reembolso fora desse prazo.
- 6.18.** A documentação necessária à transferência de propriedade dos veículos será encaminhada ao Despachante Credenciado do DETRAN autorizado pelo Leiloeiro Público Oficial, com anuência da Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda., que providenciará a transferência junto ao DETRAN no prazo informado no momento do pregão. Esse prazo passa a contar a partir da data do leilão. Para arrematantes domiciliados fora de Londrina, a documentação necessária à transferência de propriedade será enviada pelo correio. Os documentos disponíveis para entrega imediata deverão ser retirados no local do leilão.
- 6.19.** A documentação necessária à transferência de propriedade dos veículos será entregue ao arrematante **no prazo de até 90 (noventa), dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal do Leiloeiro Público Oficial e a apresentação de todos os documentos que se fizerem necessários para o cumprimento das exigências do DETRAN/CIRETRAN.
- 6.20.** O prazo de entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado *sine die* quando ocorrerem impedimentos junto aos órgãos emissores ou situações especiais e regularizações que impeçam a liberação dos mesmos, tais como, bloqueios judiciais, restrições, RENAINF, duplicidade de chassi, emissão de laudos para regularização do nº. do motor para veículos não cadastrados no BIN, regularização de motor trocado, greves e outros, devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos.
- 6.20.1** Fica proibida a circulação com o veículo arrematado antes da transferência do mesmo para o nome do arrematante e enquanto não estiver em ordem e de posse de toda a documentação exigida pelo DETRAN/CIRETRAN para a circulação do referido bem, conforme previsto no art. 130 do CTB.

**6.21.** Os honorários do Despachante Credenciado do DETRAN, salvo comunicação em contrário na hora do pregão, estão inclusos nos valores correspondentes às despesas com documentação e/ou débitos apurados até a data do leilão, os quais deverão ser pagos até às 15h00m do primeiro dia útil subsequente ao leilão, através de depósito em dinheiro na conta-corrente 36813-4 Ag. 0109 do BANCO ITAU S/A. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, em casos excepcionais, a liberação do veículo arrematado ficará condicionada a compensação bancária do mesmo. Para arrematantes com domicílio fora do Estado do Paraná, os encargos decorrentes da transferência de propriedade serão apurados no momento do pagamento das despesas com documentação e/ou débitos existentes.

**6.22.** O Comitente Vendedor, a Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda. e o Leiloeiro Público Oficial, não respondem por ICMS sobre Veículos e Bens arrematados, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento (GR/PR) junto ao Fisco Estadual, a qual deverá ser apresentada devidamente autenticada, no momento da retirada do bem. O referido valor poderá ser recolhido juntamente com o valor da Arrematação, quando assim o Leiloeiro Público Oficial determinar que se proceda. Tanto para pessoas jurídicas quanto para pessoas físicas, o percentual será calculado sobre o valor total da Nota de Venda. Sob hipótese alguma o bem arrematado poderá ser retirado sem o pagamento do ICMS.

**6.23.** De acordo com a legislação em vigor, os veículos sinistrados estão sujeitos à vistoria pelo órgão competente (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**6.24.** O arrematante não poderá alegar, sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi publicado em Jornal de grande circulação, dando ampla divulgação, sendo distribuído gratuitamente na entrada do recinto onde se realizará o leilão e lido no início do pregão, quando se dará a palavra a todos os participantes para esclarecimentos de dúvidas.

**6.25.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido no início do Leilão.

**6.26.** Salvo o previsto no item 6.4, as vendas realizadas em leilão são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO, OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens, sob pena de pagamento da multa prevista no item 6.4.

**6.27.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes do início do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos e demais condições obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933.

Comitente	Placa	Modelo	Ano	Comb.	Cor	Chassi.
Uniãoinvest	CCC-2626	IMP / Vw Varant VR6	1993	Gasolina	Preta	WWWZZZ31ZPE119781
Uniãoinvest	HSW-7190	Honda / CBX 250 Twister	2002	Gasolina	Preta	9C2MC35002R047530
Uniãoinvest	GQF-6014	Vw / Fusca 1600	1985	Gasolina	Verde	9BWZZZ11ZFP022294
Uniãoinvest	DRD-2848	Peugeot / 206 1.4 Feline	2005	Gasolina	Preta	9362AKFW95B027428
Uniãoinvest	ANF-3579	Vw / Kombi	2005	Gasolina	Branca	9BWGB07X86P003181
BR Consórcios	HGN-4359	Honda / CG 150 Titan ESD	2007	Gasolina	Cinza	9C2KC08208R027868
Gaplan Consórcios	KOH-9268	GM / Vectra GLS	1999	Gasolina	Branca	9BGJK19H0XB533711
Norpave Consórcios	ALX-6047	Honda / CG 125 Titan ES	2003	Gasolina	Preta	9C2JC30204R026590
BR Consórcios	JTW-7655	Vw / Santana 2.0	2001	Gasolina	Cinza	9BWAE03X51P014019
BR Consórcios	ILN-9099	GM / Corsa Classic	2003	Gasolina	Preta	9BGSB19X04B144169
BR Consórcios	ITG-2193	Fiat / Uno Economy	2012	Flex	Branca	9BD195173D0362089
UniãoInvest	AIW-8112	Vw / Gol Special	1999	Gasolina	Verde	9BWZZZ377YP021876
BR Consórcios	GPC-2967	M.Benz / LS 1935	1993	Diesel	Branca	9BM388054PB975945
BR Consórcios	JFQ-3961	Vw / Fox 1.6	2004	Flex	Verde	9BWKBO5Z354053372
BR Consórcios	AMN-0051	Honda / Civic EX	2000	Gasolina	Prata	93HEJ8650YZ402060
BR Consórcios	ESX-2170	Honda / CG 150 Fan ESDI	2011	Flex	Preta	9C2KC1680BR524605
Luiza Consórcios	JPZ-4241	IMP / Ford / Focus 2.0 L FC	2004	Gasolina	Preta	8AFCZZFFC5J378691
BR Consórcios	FMJ-4391	Honda / CB 300 R	2013	Flex	Preta	9C2NC4910DR014661
BR Consórcios	HAT-3936	GM / Celta 4P	2003	Gasolina	Azul	9BGRD48X04G109042
BR Consórcios	ALX-0014	GM / Meriva	2002	Gasolina	Cinza	9BGXF75R03C159998
BR Consórcios	ANR-5010	I / Hyundai Sonata GLS	2010	Gasolina	Prata	KMHEC41CBBA198624
BR Consórcios	OOW-8987	Ford / Ka Flex	2012	Flex	Prata	9BFZK53A2DB437999
BR Consórcios	HDA-4011	Yamaha / 660 XT	2005	Gasolina	Azul	9C6KM003050002055
BR Consórcios	HKU-5189	Vw / Voyage 1.0	2009	Flex	Branca	9BWD05U69T222408
BR Consórcios	DFY-9997	Toyota / Corolla XEI 1.8 VVT	2003	Gasolina	Prata	9BR53ZEC248542252
BR Consórcios	PXI-2325	Renault / Logan DYN 1.6R	2015	Flex	Vermelha	93Y4SRD6EGJ231581

BR Consórcios	EEJ-9025	I / Honda CR-V.LX	2008	Gasolina	Preta	9CZRE18308G504996
BR Consórcios	JXI-8001	Renault / Sandero EXP 1.6	2008	Flex	Preta	93YBSR1TH9J164736
BR Consórcios	AKG-6844	Fiat / Uno Mile Fire	2002	Gasolina	Cinza	9BD15822524398690
BR Consórcios	FML-9559	Honda / Biz 125 EX	2013	Flex	Branca	9C2JC4830ER018824
BR Consórcios	KKY-1797	Fiat / Palio 1.0	2000	Gasolina	Branca	9BD178276Y2190132
Luiza Consórcios	ASG-9782	Peugeot / 207 Passion XR	2009	Flex	Branca	9362NKFWXAB044617
Consórcio Gazin	NPP-7722	Yamaha / Crypton	2010	Gasolina	Vermelha	9C6KE1440A0013651
Consórcio Gazin	SUCATA3	Honda / CBR 300	2010	Gasolina	Preta	SUCATA
BR Consórcios	MCN-7778	Vw / Gol 16V Turbo	2001	Gasolina	Cinza	9BWCA05X81T192953
BR Consórcios	AQP-6235	Yamaha / YBR 125K	2008	Gasolina	Prata	9C6KE092080238860
BR Consórcios	AKN-3744	Gm / S10 2.4 S	2002	Gasolina	Prata	9BG124AX02C425871
Luiza Consórcios	MHB-9013	Vw / Fox 1.0 Espécie	2009	Gasolina	Preta	9BWAA05Z294138062
Gaplan Consórcios	AGX-6535	Volvo / NL-12 360 EDC 4x2	1997	Diesel	Branca	9BVN5A7A0VE658193
Gaplan Consórcios	KNI-3039	Ônibus Ford / Cargo 1618-T 4x2	1994	Diesel	Bege	9BFYTARB2RDB75126

**OS VEICULOS SERÃO LEILOADOS NO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO SENDO POSSÍVEL RECLAMAÇÃO OU ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO.**

**LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL  
Luiz B. de Lima Junior– Mat. 10/030-L**

**AGILIZA ADMINISTRADORA DE RECEBIVEIS LTDA  
Mário Sérgio Lemos**